



**Parecer da ASPL sobre as propostas do MECI apresentadas na reunião de
25 de março de 2026, relativas ao tema 2 da revisão do ECD: Habilitações
para a Docência, Recrutamento/Concursos e Admissão na Carreira
Docente**

1. Tal como adiantámos na intervenção que tivemos oportunidade de fazer na reunião do passado dia 25 de março de 2026, a **ASPL concorda com os princípios e o quadro conceptual apresentado pelo MECI, na medida em que sempre defendemos que as colocações dos docentes, incluindo o seu recrutamento e admissão na carreira, se deveriam fazer através de concursos nacionais, centralizados no Ministério da Educação e baseados na graduação profissional de cada candidato, dentro das diferentes prioridades concursais; ou seja, deve existir, primeiro, o concurso interno, para os docentes dos quadros e depois o concurso externo, para entrada dos docentes nos quadros.**
2. Por isso mesmo, **sempre fomos contra os concursos de ofertas de escolas**, assim como das suas anteriores versões, como as famosas BCE - Bolsa de contratação de escola; pelo que vemos com agrado o fim destes procedimentos, **que trazem enormes entropias e problemas ao sistema**, mais do que vantagens, que alguns conseguem ver.
3. Relativamente ao **Concurso externo anual, também saudamos as alterações, pois como** a ASPL solicitou aquando da última revisão do regime de concursos, em dezembro de 2024 e janeiro de 2025, **entendemos necessário que** enquanto houver falta de professores profissionalizados **se permita aos portadores de habilitação própria concorrer ao concurso externo anual, em prioridade abaixo dos candidatos portadores de habilitação profissional, à semelhança do que acontece no concurso externo extraordinário e nas atuais ofertas de escola.**

Sede Nacional da ASPL

Rua D. Inês de Castro n.º 89, 2870-414 Montijo

Telef. / Fax: 210 435 564 Telem 919 538 998

E-mail: presidencia@aspl.pt

www.aspl.pt

4. Contudo, e como também referimos na nossa intervenção do passado dia 25 de março de 2026, **a ASPL discorda frontal e completamente da proposta de eliminar o concurso de mobilidade interna (MI)**, pelas seguintes razões:

4.1 – Se, meramente por hipótese académica, se eliminasse a MI como seriam colocados os milhares de docentes QZP que não têm escola?

4.2 – Como se preencheriam as milhares de necessidades transitórias que surgem após a definição dos horários, em julho de cada ano, sendo que o recurso às contratações a termo são insuficientes?

4.3 – Como explicar aos milhares de docentes que levaram décadas a efectivar que não poderiam aproximar-se das suas áreas de residência ou de residência dos seus familiares mais diretos, ou da sua preferência, quando sabemos que a abertura de vagas é muito insignificante para as reais necessidades do sistema, como ainda agora pudemos constatar, com a actual Portaria de vagas do concurso que se encontra a decorrer?

Importa recordar que a ASPL, como acima dissemos, tal como a maioria da classe docente, defende que **todas as colocações devem ser realizadas no âmbito de concursos nacionais, centralizados, baseados na graduação profissional, dentro de cada prioridade.**

5. Ainda no que respeita aos concursos, voltamos a lembrar **duas das reivindicações mais importantes que temos vindo a apresentar às sucessivas tutelas, há muitos anos, sem que sejamos atendidos, infelizmente**, o que tem provocado um sentimento de injustiça pelas ultrapassagens causadas nos concursos.

5.1- No concurso interno, trata-se de possibilitar aos docentes que são profissionalizados em dois grupos, concorrerem na mesma prioridade, a 1ª, seja para transferência de quadro, como de facto acontece dentro do

Sede Nacional da ASPL
Rua D. Inês de Castro n.º 89, 2870-414 Montijo
Telef. / Fax: 210 435 564 Telem 919 538 998
E-mail: presidencia@aspl.pt
www.aspl.pt

mesmo grupo de recrutamento em que estão providos, seja para mudança de grupo disciplinar. Tal como se encontra na legislação, estes docentes quando pretendem transitar de grupo só o podem fazer atrás de todos os seus colegas que se encontram colocados nesse grupo, independentemente da sua graduação profissional, ou seja, **têm de concorrer em 2ª prioridade!**

Esta situação tornou-se mais injusta a partir de 2007, ano em que vários grupos disciplinares foram desdobrados, como no caso das línguas, e os docentes forçados a concorrerem apenas para um grupo disciplinar. Como estes docentes são profissionalizados em dois grupos, caso queiram mudar de grupo têm de o fazer em 2ª prioridade, independentemente de serem mais graduados do que os seus colegas que tiveram a sorte de ficar nesse outro grupo de recrutamento. O mesmo acontece com os docentes dos grupos de Educação Especial, que se quiserem regressar ao seu grupo de origem, ou mudar para um dos grupos da Educação Especial, não o podem fazer em 1ª prioridade, mas sim em 2ª, o que os limita muito nas suas opções. Esta situação tem de ser corrigida, para o bem do sistema e dos docentes.

- 5.2- A outra reivindicação da ASPL, é similar a esta, mas já no concurso de mobilidade interna: também reivindicamos que **haja apenas uma mesma prioridade, a 1ª, seja para os docentes providos em QZP, seja os providos em QA ou QnA**, pois como está coloca estes últimos em prioridade diferente e menos vantajosa do que a dos seus colegas providos em QZP – a 2ª prioridade.

Por último, queremos dar aqui como reproduzidos, os contributos, propostas e pedidos de clarificação que temos vindo a apresentar no âmbito deste Tema 2, como sejam:

Sede Nacional da ASPL
Rua D. Inês de Castro n.º 89, 2870-414 Montijo
Telef. / Fax: 210 435 564 Telem 919 538 998
E-mail: presidencia@aspl.pt
www.aspl.pt

1- Relativamente aos candidatos Pré Bolonha - voltar a reconhecer os diplomas obtidos no Estrangeiro, como acontecia até 2007.

Pensamos que bastaria revogar o nº 8 da Portaria nº 254/2007, de 9 de março.

2- Relativamente aos candidatos Pós- Bolonha – clarificar e distinguir bem quais os candidatos abrangidos pela aplicação da alínea b) do nº 1 e os do nº 2 do artº 2.º do DL 80-A/23.

Solicitamos que se clarifique e identifiquem as situações que podem estar abrangidas pela alínea b) do nº 1 e os do nº 2 do artº 2.º do DL 80-A/23.

3- Rever os grupos de recrutamento e criar novos grupos de acordo com as atuais necessidades e realidades, como é o caso da Intervenção Precoce, Artes, Dança Língua Não Materna, entre outros.

Tal como a ASPL tem vindo a referir há várias reuniões, **consideramos urgente rever o regime das habilitações próprias para a docência,** pois apesar das sucessivas alterações que o regime tem sofrido, ainda está desajustado da realidade dos diplomados pós Bolonha. A fundamentar esta nossa posição está o facto de dezenas de professores que foram contratados em ofertas de escola e trabalharam nos últimos anos escolares, com habilitação própria, terem sido confrontados com a anulação das suas contratações (atuais e anteriores) e continuarem impedidos de se candidatarem ao ensino, seja nas ofertas de escola ou no Concurso externo extraordinário, apesar de possuírem licenciaturas, que no seu conjunto têm mais de cento e vinte créditos nas áreas específicas do grupo de recrutamento a que se candidatam. É urgente resolver estas situações, pois dos casos que conhecemos, tratam-se de docentes licenciados, pré e pós Bolonha, alguns dos quais com mestrado ou pós graduações, nas áreas científicas das disciplinas que lecionavam.

Muito gratos, subscrevemo-nos atenciosamente.

Montijo, 10 de abril de 2026.

Sede Nacional da ASPL
Rua D. Inês de Castro n.º 89, 2870-414 Montijo
Telef. / Fax: 210 435 564 Telem 919 538 998
E-mail: presidencia@aspl.pt
www.aspl.pt

Pela Associação Sindical de Professores Licenciados – ASPL

A Presidente da Direção Nacional

Maria de Fátima Ferreira

Sede Nacional da ASPL

Rua D. Inês de Castro n.º 89, 2870-414 Montijo

Telef. / Fax: 210 435 564 Telem 919 538 998

E-mail: presidencia@aspl.pt

www.aspl.pt